



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.588
de 2 de abril de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Abelardo Wanderlino da Costa Neto)

“Denomina de ‘José Fumes’ a Avenida 09 do loteamento denominado Recanto Árvore Grande”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “José Fumes”, a Avenida 09 do loteamento denominado Recanto Árvore Grande, com início na Avenida Geraldo Lima e término na Avenida Dionísio Melluso Netto do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de abril de 2024 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente